

PORTARIA ANAC Nº 1243/SIA, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Exclui o Aeródromo Privado Mabe Hortolândia Eletrodomésticos LTDA. (SP) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2.304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo 00065.168419/2014-36, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Mabe Hortolândia Eletrodomésticos LTDA.;

II - código OACI: SIYA;

III - município (UF): Hortolândia (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
22° 52' 14" S / 047° 11' 18" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de agosto de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 331/SIA, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União Nº 37, Seção 1, Página 13, de 22 de fevereiro de 2011.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS